



DECRETO Nº 141, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo no Município de Canoas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal no ano de 2026;

Considerando que a Administração vem aplicando mecanismo de redução de despesas e que ao evitar expediente segmentado na semana evita dispêndio de recursos com interrupção e reinício de expediente;

Considerando o disposto na Lei nº 4.390, de 18 de outubro de 1999, que disciplina a instituição de Ponto Facultativo no Município;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2025052575, de 16 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no dia 5 de junho de 2026, ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º A carga horária referente ao ponto facultativo do dia 5 de junho de 2026, estabelecido no artigo 1º deste Decreto, será obrigatoriamente compensada e devidamente registrada, sendo o horário de expediente estendido ou antecipado em 30 (trinta) minutos dos dias úteis das semanas a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Não se aplica o ponto facultativo disposto neste Decreto aos serviços considerados essenciais conforme Decreto nº 270, de 5 de abril de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis (28.5.2026).

Airton Souza
Prefeito Municipal